ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

RECEBI
DIA 01 04 24
HORA 10:21

MENSAGEM DE LEI Nº 529/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor **R$ 5.141,32 (cinco mil cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos),** a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 031746/2021/MDR, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 27 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PROJETO DE LEI Nº 318/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 5.141,32 (cinco mil cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos),** a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 031746/2021/MDR, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

I. **R$ 5.141,32 (cinco mil cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)** oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 031746/2021/MDR;

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
04.122.1008.1197.0000 – AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR CV 031746/2021/MDR

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 5.141,32

TOTAL ..... R$ 5.141,32

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município